



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1.980

"Fixa os subsídios do Prefeito e estabelece sua Verba de Representação."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO , usando de suas atribuições legais com fundamento no inciso VII, do artigo 25, e nos termos do artigo 38 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.979, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão realizada dia 28 de agosto de 1.980, aprovou e ela promulga o seguinte

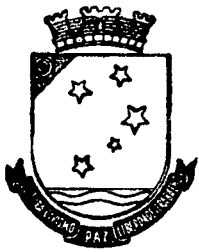
DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A partir de 1º de fevereiro de 1.981, o Subsídio e a Verba de Representação do cargo de Prefeito deste Município, obedecerão o seguinte critério :

I - O Subsídio será equivalente a 15 (quinze) salários mínimos, reajustável nos períodos anuais subsequentes.

II - A Verba de Representação terá sempre valor correspondente ao limite máximo, fixado pelo § 1º, do artigo 38, da Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 2º - Ao cargo de Vice-Prefeito será igualmente concedida Verba de Representação, cujo valor



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1.980

Cont.

será correspondente ao da metade da fixada para o cargo de Prefeito.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de agosto de 1.980.

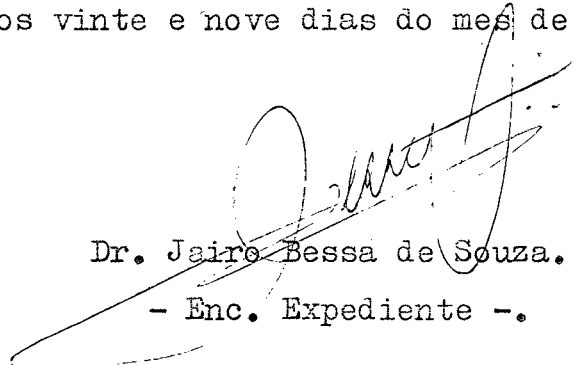

Paulo Roberto C. Scamilla

- Presidente -.


José Manoel F. de Carvalho

- 1º Secretário -.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1.980.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.